



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 054/2014

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 054/2014 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE PÉROLA.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário JOSÉ RICHÁ FILHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 180.738.38 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral NELSON LEAL JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 3360108-5/SSP e do CPF sob n.º 556.265.489-04 com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o MUNICÍPIO DE PÉROLA, CNPJ n.º 81.478.133/0001-70, com Sede na Avenida Dona Pérola Byington, 1800, Centro, CEP 87.540-000, Pérola – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, DARLAN SCALCO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 7.082.394-2 e CPF n.º 005.856.939-19, com domicílio especial na Avenida Dona Pérola Byington, 1800, Centro, CEP 87.540-000, Pérola – Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 054/2014, celebrado em Curitiba, na data de 30/04/2014, que tem por objeto “a pavimentação com bloco sextavado na zona rural nos seguintes trechos: Trecho 1: acesso à Vila Rural, com extensão de 1.850,00 metros e Trecho 2: acesso Carlos Gomes com 1.450,00 metros de extensão, totalizando 3.300,00 metros de extensão e 19.800,00 m² de área”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado n.º 13.990.248-3 apenso ao protocolado n.º 11.971.890-2, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a retomada do prazo de execução, a prorrogação do prazo de vigência e a readequação do cronograma físico financeiro do Convênio n.º 054/2014, conforme solicitado e justificado pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e Logística – DFIL (fls. 23) e a aprovação do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 24).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Avenida Iguazu, n.º 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 054/2014

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 1º de fevereiro de 2017.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

A vigência deste Convênio perdurará até 31 de julho de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 04.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 1º de abril de 2016.


JOSÉ RICHÁ FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística


NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR


DARLAN SCALCO
Prefeito de Pérola

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500